

Autojato n.º 7/68 Projeto de Lei n.º 5/68
Lei n.º 649.

Dispõe sobre a concessão
de auxílio ao Palmital
Atlético Clube.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a auxílio a ser concedido ao PALMITAL ATLETICO CLUBE, desta cidade.

Artigo 2.º - Para ocorrer as despesas com a aplicação da presente Lei, fica anulada a parte do orçamento vigente codificada sob número 3.2.1.5.6.6 - Educação Física e Desportos.

Artigo 3.º - A importância de Crédito Especial objeto desta Lei será paga a partir do Fundo de Participação dos Municípios

deixando a entidade beneficiada publicar em
órgão oficial e na imprensa local, a relação
das bens incorporados ao seu patrimônio em
consequência da aplicação do auxílio constante
no artigo 1.º.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 26
de março de 1.968. (a) Alcides Prado Lacre-
ta - Presidente; José D'Oliveira Castanhas - 1.º
Secretário.


SYDNEY ABRAN MES RAMOS
Diretor da Secretaria